



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

### EDITAL N.º 1/23

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, localizado em Fontainhas, Azinhate e Fressura, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, proprietária dos lotes n.ºs 54 e 55 do referido loteamento, titulado pelo alvará n.º 169/2000, pretende promover alteração que incide sobre a área dos lotes 54 e 55.

A alteração a promover deriva de erros de medição, sendo que à presente data o levantamento topográfico que incidiu sobre o prédio que deu origem ao loteamento, designadamente o descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa sob o n.º 2549/19991013, constatou que a área deste é de 36167,00m<sup>2</sup> e não os inicialmente contabilizados de 28046,00m<sup>2</sup>, sendo que a descrição predial já se encontra corrigida.

Face então aos erros de medição constatados, **a alteração em causa incide sobre a área dos lotes 54 e 55, mantendo-se todas as características iniciais dos lotes, e prevendo-se para cedência ao domínio público áreas para arruamentos e zonas verdes.**

Assim sendo, a situação atual dos lotes constantes do alvará de loteamento caracteriza-se por:

Lotes	Uso	Área lote (m <sup>2</sup> )	Área máxima implantação (m <sup>2</sup> )	Área máxima construção (m <sup>2</sup> )	Volume máximo construção (m <sup>3</sup> )	N.º Pisos	Cércea máxima (m)
51	Indústria/Armazém	612,00	200,00	400,00	1400,00	2	7,00
52	Indústria/Armazém	600,00	200,00	400,00	1400,00	2	7,00
53	Equipamento/comércio/serviços	6213,00	3728,00	7456,00	26096,00	2	7,00
54	Equipamento/comércio/serviços	13667,00	4100,00	8200,00	28700,00	2	7,00
55	Equipamento/comércio/serviços	5424,00	920,00	920,00	3680,00	1	4,00





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

### A alteração pretendida sintetiza-se no seguinte quadro (apenas alteração da área dos lotes

#### 54 e 55):

Lotes	Uso	Área lote (m <sup>2</sup> )	Área máxima implantação (m <sup>2</sup> )	Área máxima construção (m <sup>2</sup> )	Volume máximo construção (m <sup>3</sup> )	N.º Pisos	Cércea máxima (m)
51	Indústria/Armazém	612,00	200,00	400,00	1400,00	2	7,00
52	Indústria/Armazém	600,00	200,00	400,00	1400,00	2	7,00
53	Equipamento/comércio/serviços	6213,00	3728,00	7456,00	26096,00	2	7,00
54	Equipamento/comércio/serviços	<b><u>16578,00</u></b>	4100,00	8200,00	28700,00	2	7,00
55	Equipamento/comércio/serviços	<b><u>6003,00</u></b>	920,00	920,00	3680,00	1	4,00

Tal como referido anteriormente, também é proposto para cedência ao domínio público de áreas para arruamentos e zonas verdes, a saber:

- Área para arruamentos = 1674,00m<sup>2</sup>;
- Área para zonas verdes = 4487,00m<sup>2</sup>.

Nesta senda, o somatório da área dos lotes com as áreas e cedência será igual à área disponível (36167,00m<sup>2</sup>) no prédio que originou o loteamento, ou seja: 612,00 + 600,00 + 6213,00 + 16578,00 + 6003,00 + 1674,00 + 4487,00 = 36167,00m<sup>2</sup>.

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

Vila Nova de Foz Côa, 3 de outubro, de 2023  
O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa